

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 09/09/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H50.

Aprovada em 16/09/2002 e publicitada através do Edital n.º 247/2002.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - **ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 02 de Setembro de 2002.
 - 2. Café e Cervejaria instalado no Parque Dr. Manuel Braga – Taxas de Ocupação de Espaço Público- Emissão de Novo Alvará de Licença.
- II - **FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
 - 2. Recenseamento Eleitoral/2002 – Comparticipação em Despesas.
 - 3. Eleição da Assembleia da República de 17 de Março/2002 – Gratificação dos Membros das Mesas de Voto.
 - 4. Aquisição de Emulsão Catiónica.
 - 5. Aquisição de Inertes.
- III- **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. V Feira Anual da Junta Freguesia de Almalaguês – Subsídio.
- IV- **PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. II Congresso Ibérico de Espectroscopia.
 - 2. Controlo de Natalidade de Pombos.
- V- **CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Recuperação da Torre de Almedina e Adaptação da Casa Anexa – 1.ª Fase – Prorrogação do Prazo.
- VI - **GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Centro Social Nossa Senhora da Alegria – Projecto de Arquitectura – Antanhol.
 - 2. Cáritas Diocesana de Coimbra – Projecto de Arquitectura – Bairro de Nossa Sr.ª de Fátima, Pedrulha.
 - 3. Carlos Freire dos Santos – Loteamento em Carvalhais.
- VII- **OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
 - 1. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Cadeiras.
 - 2. Concepção/Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro – Auto de Consignação.
 - 3. Execução do Relvado, Sistema de Rega e Drenagem de Águas Pluviais do Complexo Desportivo de Taveiro – Auto de Consignação.
 - 4. Parque Verde do Mondego – 1.ª Fase – Margem Esquerda – Recepção Provisória.
 - 5. Criação de um Corredor dos Transportes Públicos na Av.ª Fernão de Magalhães.
- VIII - **EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
 - 1. Junta de Freguesia de Taveiro – Subsídio para Realojamento de Agregado Familiar.
 - 2. Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis – Pagamento de Quota.

3. Encontro de Acolhimento com Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância.
 4. Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2002/2003.
- IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER
1. 15.º Estágio Internacional de Judo da Associação Académica de Coimbra.
- X - CULTURA
1. Dados Estatísticos referentes às Exposições das Diversas Galerias.
 2. Comemorações do Dia Mundial da Música - Apoio.
 3. Dia Nacional de Luta contra a Dor - Apoio.
 4. Associação Distrital de Judo de Coimbra - Apoio.
- XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Abate de Viaturas.
 2. Pedido de Subsídio à Exploração.
- XII- ASSUNTOS DIVERSOS
1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 2. 1.ª Mostra Europeia de Magia Sub-21.
 3. Fucoli – Somepal – Parecer sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projecto de Transferência e Modernização das Unidades de Produção de Peças em Ferro Fundido para a Zona Industrial de Ribeira de Frades.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
Luís Malheiro Vilar
Vitor Manuel Carvalho dos Santos
Amável Pereira Baptista
João André de Oliveira Coimbra do Amaral

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar igualmente nos trabalhos o Sr. Vereador Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Edifícios em Ruína.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** referiu-se a vários edifícios que se encontram em ruína que são uma mancha para a cidade designadamente, em áreas importantes e um perigo para as pessoas. Alguns proprietários já foram notificados para proceder às respectivas demolições, sendo certo que alguns oferecem alguma resistência, pelo que a Câmara Municipal terá de actuar. Como a Câmara Municipal tem de dar o exemplo relativamente aos seus prédios que estão em estado de degradação, informou que relativamente ao prédio situado no Vale das Flores, aproveitou-se na passada semana um exercício de treino dos Bombeiros Municipais para se iniciar o processo de demolição da casa. Depois de terraplanado o terreno e enquanto não for decidido o destino a dar-lhe o Sr. Presidente informou que irá ser construído ali um parque de estacionamento, que servirá inclusive de apoio à Feira Semanal que ali

se realiza aos Sábados. Aproveitou ainda para informar que está a ser feito um pequeno projecto para dar um pouco mais de dignidade àquele espaço.

2. Edifício da Lufapo.

Relativamente à antiga Fábrica da Lufapo o Sr. Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores do estado altamente degradante do edifício da antiga fábrica da Lufapo, que por razões de interesse público necessitam de ser demolidas pela Câmara Municipal uma vez que parte do edifício é sua pertença e sobre o mesmo recaem, ainda vários abaixo assinados de moradores da zona, que consideram a situação degradante e insustentável, o que aliás pode ser confirmado.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu-se a situações degradantes existentes na entrada da cidade, como a Fábrica dos Curtumes e da Lusa que dão um aspecto altamente degradado da cidade e que no mandato anterior foram apresentadas projectos para aquele espaço que no entanto foram indeferidas pelos votos contra do Partido Social Democrata dado que a deliberação exigia 2/3 dos membros do Executivo.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que seria muito interessante, caso ainda seja possível, salvaguardar a construção de uma pequena escola primária existente na Lufapo, atendendo ao exemplar que ela é historicamente, com certo tipo de preocupações fabris para com os filhos dos trabalhadores.

Disse ainda o Sr. Vereador que terá de falar –se no património industrial da cidade, sem ser já no seu estado de degradação, sendo muito importante que o Departamento da Cultura, em articulação com o Centro Histórico, verificasse se algumas unidades podem ser preservadas, propondo-se a sua classificação.

O Sr. **Presidente** declarou que ninguém despreza a arqueologia industrial, mas o certo é que a maior parte edifícios estão num total estado de degradação sem possibilidade de se poder recuperar seja o que for.

Seguidamente informou que relativamente aos prédios referidos pelo Sr. Vereador Luis Vilar existem na Câmara Municipal negociações com os promotores das iniciativas em causa, atendendo ao incumprimento de algumas regras urbanísticas. O Sr. Vereador João Rebelo está atento ao desenrolar dos processos, atendendo ao significado daquela zona para a cidade, tendo de se encontrar uma solução equilibrada e cuidada.

Sobre o processo da Lufapo, declarou que grande parte do edifício é da Câmara Municipal e sendo assim terá de se proceder de acordo com as obrigações, pelo que propôs ao executivo que se deliberasse nos termos do que é sugerido pelo Departamento Jurídico.

Assim nos termos da informação n.º 267/02 de 02.09.04 da Divisão de Estudos e Pareceres do Gabinete de Apoio Jurídico e parecer da respectiva Directora, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1032/2002 (09/09/2002):

- **Notificar pessoalmente os ocupantes identificados na inf.ª 110, da Divisão de Acção Social e Família, para a desocupação de pessoas e bens, no prazo de 48 horas, podendo no que respeita aos pertences dos restantes familiares não identificados retirar os bens e guardá-los até que os interessados o reclamem, devendo de imediato proceder-se à respectiva demolição.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Escola da Pedrulha.

Relativamente à Escola da Pedrulha o Sr. Presidente informou que depois de vários contactos com as pessoas directamente responsáveis, vão ser finalmente entregues, amanhã, as chaves do edifício, para a Câmara Municipal poder utilizar aquele espaço, designadamente, o sector de obras municipais da Câmara Municipal.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

1. Metro Mondego.

Sobre este assunto o Sr. Vereador solicitou informação no sentido de obter o ponto da situação do processo, cujo concurso se encontrava anunciado para Julho de 2002.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** informou que o processo está a decorrer normalmente, sendo necessário assacar os meios financeiros, quer do Governo, quer da Comunidade, sendo certo que a obra não poderá ser executada sem a clarificação destes aspectos que são fundamentais. Considera que a questão do Metro é fundamental para a cidade, espera que o processo avance rapidamente e que o Governo dê cumprimento à situação de prioridade como se comprometeu.

2. Boletim Municipal.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu ser importante haver um conhecimento público mais generalizado das diferentes competências aos Senhores Vereadores, das várias áreas em que são intervenientes, horários de atendimento ao público, linha verde e outros. Se não está prevista a emissão de boletim municipal a Câmara Municipal, deveria equacionar uma maneira, sem grandes encargos financeiros, de fazer chegar estas informações ao conhecimento do grande público.

O Sr. **Presidente** informou não ser sua intenção, enquanto Presidente da Câmara de criar um boletim municipal, que muitas vezes são entendidos como uma forma de fazer propaganda. Concorde com a publicidade das decisões da Câmara Municipal, sendo de opinião que se equacione uma forma mais eficaz de dar a conhecer aos munícipes aquilo que é de seu interesse.

3. Imóvel sito na Rua Direita 104 a 106 – Posse Administrativa e Despejo Sumário.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro deu conhecimento que a Câmara Municipal de Coimbra foi notificada do pedido de suspensão de eficácia da deliberação n.º 976/02, de 12 de Agosto, que terá de aguardar pela decisão judicial sobre a questão de fundo, não podendo para já dar-se execução, sendo certo que qualquer acidente resultante de eventual derrocada ou desmoronamento do imóvel será da responsabilidade do proprietário do edifício, o qual não acatou a ordem administrativa, apesar de ser conhecedor dos riscos e perigo que o imóvel apresenta para pessoas e bens.

Neste momento passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Nuno Freitas.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

1. Escola da Pedrulha.

Felicitou o Sr. Presidente e o Governo por terem conseguido resolver a situação da Escola Da Pedrulha, atendendo a que o Governo Socialista nunca o conseguiu, refugiando-se num Director Geral do Património do Estado, que não dava luz verde para a situação ser resolvida.

2. Escola dos Olivais.

Declarou que recebeu um convite da Directora da Escola dos Olivais, para estar presente a inauguração da Escola que ocorrerá brevemente, o que sauda.

A propósito de Escolas solicitou ainda ao Sr. Vereador **Nuno Freitas** informação sobre o que se passa com a Escola pré-primária de Larçã, bem como o que se passa com a demora existente na conclusão da obra da Escola de Almedina.

3. Praia Fluvial de Botão.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que se deslocou ao local da praia fluvial de Botão, tendo verificado que não foram cumpridas as condições necessárias e que estavam combinadas entre a Câmara Municipal e Direcção Regional do Ambiente. A praia está situada num sítio excelente e está-se a perder um polo dinamizador da zona norte do concelho. No ano 2001 ficaram combinadas muitas obras e até à presente data nada foi feito.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Praia Fluvial.

O Sr. Vereador informou que no seguimento da anterior intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar deslocou-se ao local da praia fluvial do Botão, com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia e técnicos municipais, tendo verificado a excelente localização daquela praia, com obras relevantes já efectuadas, o que leva a que muita gente frequente aquele espaço. Após consulta do processo, verificou que o mesmo se encontrava sem qualquer desenvolvimento há cerca de

dois anos, sendo certo que daquilo que se encontrava protocolado a Direcção Regional do Ambiente cumpriu em cerca de 90%, faltando a parte correspondente à Câmara Municipal de Coimbra e que dizem respeito às estruturas complementares, como por exemplo uma unidade de apoio. Ficou preocupado e incumbiu o Sr. Director Municipal de desenvolver o processo, retomando também as negociações com os proprietários dos terrenos confinantes com o caminho de acesso. Declarou que também terá de equacionar com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a solução para as águas e saneamento no local.

2. Escolas.

O Sr. Vereador deu conhecimento que a maioria das Escolas e Jardins de Infância estão prontas a iniciar o ano lectivo no próximo dia 16 de Setembro, tendo sido feito um grande esforço nesse sentido.

Em relação à Escola dos Olivais, que tem uma cerimónia de início de ano lectivo, convidou todos os Srs. Vereadores e em especial o Sr. Luis Vilar, uma vez que é uma obra que acompanhou no mandato anterior, a estarem presentes na próxima segunda-feira, pelas 10 horas na referida cerimónia.

Sobre a Escola de Almedina declarou que no próximo Sábado, dia 14 de Setembro pelas 11 horas, o Sr. Presidente da Câmara estará presente na cerimónia de inauguração da mesma, na parte da manhã.

Quanto aos cinco Jardins de Infância que estavam em construção, todos estão prontos para iniciar o ano lectivo, com todos os equipamentos.

Por fim informou que tentaram que a maioria dos problemas das escolas, alguns bastantes acentuados, fossem atacados em tempo útil, sendo certo que muitos deles não têm ainda soluções satisfatórias, estando-se a avaliar com as Juntas de Freguesia essas situações.

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Transportes.

Conforme solicitado pelos Senhores Vereadores em anteriores reuniões e em relação à preocupação da construção de abrigos de passageiros de transportes públicos, o Sr. Vereador informou que o atraso se deve ao facto do fornecedor dos mesmos ter encerrado para férias.

Referiu ainda o Sr. Vereador que irá ser efectuada uma alteração na zona das paragens na Rua João Machado, tendo já feito uma intervenção junto do Ministério da Justiça no sentido de ser executada uma intervenção da Câmara Municipal naquele terreno, que permita alargar o passeio para que os peões tenham uma maior comodidade quando circulam no local.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Linha 6 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos .

Felicitou os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos e o Sr. Vereador Manuel Rebanda pelo facto da linha “6”, passar a servir a Rua Pedro Monteiro, que era uma das pretensões dos utilizadores da Casa Municipal da Cultura, só faltando a construção de um abrigo.

4. Canil Municipal – Animais Abatidos por Doença.

O Sr. Vereador deu conhecimento da relação de animais abatidos/mortos no Canil Municipal por razões de saúde pública no período compreendido entre 01 de Julho a 15 de Agosto do corrente ano, no total de 77, dos quais 49 com elevada probabilidade das doenças serem transmissíveis ao homem ou outros animais.

Intervenção do Sr. Vereador Amável Baptista.

1. Avenida da Bencanta.

A propósito da Avenida da Bencanta o Sr. Vereador Amável Baptista, referiu que aquela artéria não necessita apenas de iluminação, conforme foi destacado numa das últimas reuniões pelo Sr. Vereador João Rebelo, facto aliás com que se regozijou.

Destacou outras necessidades como seja a construção de uma rotunda em Bencanta que permita o acesso directo a S. Martinho, aspiração da freguesia que nunca foi concretizada, apesar das muitas solicitações à JAE pelos sucessivos Executivos da Junta de Freguesia e Câmara Municipal. Outra situação e a exigir uma intervenção urgente é a substituição dos separadores de betão por raids metálicos para a protecção das faixas de rodagem.

Também o estado de limpeza do troço entre o Aqueduto e a passagem de nível de Bencanta é deplorável, apesar de pelo menos uma vez por ano o I.E.P. proceder à desmatação das bermas junto às faixas de rodagem. No entanto, o percurso correspondente à antiga estrada que confina com a linha de caminho de ferro – sentido Coimbra/Taveiro – e uma rede metálica ali instalada pela JAE ao longo do referido percurso, desde a construção da via rápida nunca foi limpo, daí o matagal e silvedo existente complementado com outro tipo de lixo que ali é depositado transformando o local num espaço vergonhoso. É neste sentido que convida os Senhores Vereadores a passarem pelo local e apreciarem o aspecto degradante da zona. Aquele via é o principal acesso sul da Auto Estrada 1, servindo também os concelhos de Condeixa, Montemor e Soure, bem como toda a margem esquerda do concelho de Coimbra, situada a jusante de S. Martinho do Bispo.

Perante tal constatação solicita-se a intervenção da Câmara Municipal para que insista com o I.E.P. para que tome medidas adequadas de modo a dar à artéria a dignidade que Coimbra bem merece. Não faz qualquer sentido a existência de uma via rápida praticamente dentro da cidade. Pretende-se sim uma Avenida ou Alameda pois tem condições naturais para atingir esse estatuto.

2. Postes metálicos.

Informou ainda que no ano de 1964 foram montados uns postes metálicos entre o Portugal dos Pequenitos e a entrada para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos, porque havia a ideia de fazer a ligação entre o Alto de Santa Clara, Covões, S. Martinho/ Bencanta, Almegue e Guarda Inglesa por tróleis. Como a ideia nunca foi concretizada, os postes foram utilizados para iluminação pública. Atendendo ao tempo decorrido, estes postes estão a necessitar de um trabalho de desoxidação e pintura, pelo que solicitou a atenção da Câmara Municipal para esse desiderato.

Intervenção do Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

1. Estrada do Concelho de Coimbra.

Declarou que quem vem da Mealhada e entrando no concelho de Coimbra, pela freguesia de Souselas/Marmeleira, verifica que na parte respeitante ao concelho da Mealhada tem uma estrada devidamente arranjada com passeios e valetas. Quando se entra no concelho de Coimbra e numa extensão de 900 metros, a estrada não está minimamente arranjada, pelo que chamou a atenção da Câmara Municipal para este facto.

2. Cumprimento das deliberações.

Solicitou que à semelhança do já anteriormente pedido pelo Sr. Dr. António Rochette fosse feito o ponto de situação dos assuntos colocados nas reuniões públicas pelos munícipes para se analisar se foram resolvidos (exemplo caso dos animais na freguesia de S. João do Campo).

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Mário Nunes** informou que o prazo estipulado para a realização das obras não foi cumprido, mas neste momento já estão em curso. Simultaneamente foi avisado o Delegado de Saúde, para verificar o que se está a passar atendendo a que, além dos animais, existem outras situações que se torna necessário esclarecer.

Intervenção do Sr. Vereador João André.

1. Distribuição da documentação das reuniões.

O Sr. Vereador solicitou o cumprimento do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal no que respeita à entrega dos documentos para a reunião, com os dois dias de antecedência estabelecidos na lei e em regimento. O contributo dos Srs. Vereadores da oposição será mais útil se tiverem tempo suficiente para analisar os processos com a devido tempo.

Reafirmou ainda o seu interesse em que lhe sejam fornecidas as informações relativas a alguns pedidos que vão sendo feitos nas reuniões do Executivo, como por exemplo, o andamento dos licenciamentos, utilização da Ecovia, cartões de famílias numerosas e outros.

O Sr. **Presidente** informou que os Srs. Vereadores fazem parte da Câmara Municipal e como tal poderão solicitar directamente aos serviços municipais todos os elementos que entenderem necessitar. Quanto a elementos de estudo que necessitam, oportunamente os mesmos serão fornecidos.

Sobre os prazos da distribuição dos documentos a utilizar nas reuniões do Executivo, o Sr. **Presidente** informou que às vezes se torna difícil fazer e entregar a agenda das reuniões às quinta-feiras porque é muito pouco tempo para preparar

os processos devidamente, mas irá ser feito um esforço para que a agenda das reuniões da Câmara Municipal seja elaborada e distribuída nos termos regimentais.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 02 de Setembro de 2002.

Deliberação nº 1033/2002 (09/09/2002):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 02 de Setembro de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Café e Cervejaria instalado no Parque Dr. Manuel Braga – Taxas de Ocupação de Espaço Público- Emissão de Novo Alvará de Licença.

Relativamente ao assunto acima identificado o Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos apresentou a informação n.º 55, de 30/08/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Através do registo n.º 37402, de 2002.08.13, vem a “Pereira e Figueiredo, Lda.”, em resposta à nossa comunicação n.º 20605, de 2002.07.29 que anexo, reiterar que pretende iniciar de imediato o pagamento da dívida relativa às taxas de ocupação de espaço público, do estabelecimento mencionado em epígrafe, sito no Parque Dr. Manuel Braga.

1. O valor acumulado da dívida entre 1 de Janeiro de 1985 e 30 de Junho de 2002 (calculado do modo explicitado na minha informação n.º 48/2002, de 16 de Julho, anexa e para a qual remeto), totaliza 46.325,28 €

2. Pretendendo a “Pereira e Figueiredo, Lda.” regularizar a situação (cuja dívida alegadamente se terá acumulado por acção e omissão de gerências anteriores) propõe-se fazê-lo através do fraccionamento da dívida em 36 prestações mensais e sucessivas, sob pena, da inviabilização do negócio, conforme comunicação que efectuou na reunião efectuada nesta Câmara Municipal, em 29 de Julho último, em que participou o gerente da empresa, V^a. Ex^a. e eu próprio.

3. O Regulamento da Tabela de Taxas para Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais – onde se encontram previstas as taxas pela ocupação de espaço público não prevê o pagamento em prestações. Todavia o n.º 2 do artigo 13º. do mesmo Regulamento estabelece que nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor e as dívidas serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

4. No meu entendimento, salvo parecer melhor qualificado, esta norma permite que a Câmara Municipal aceite o pedido de pagamento faseado, até porque o pagamento de uma só vez, poderá pôr em causa a subsistência do próprio estabelecimento, por estarmos na presença de um valor elevado, para o tipo de negócio em causa. Acresce que é do interesse da Câmara Municipal que este problema, que já se arrasta desde 1985, se resolva o mais rapidamente possível.

5. Por outro lado, a resolução deste passivo implicará (facto que V^a. Ex^a. já comunicou ao gerente da “Pereira e Figueiredo, Lda.”, na já sobredita reunião de 29 de Julho último) que se clarifiquem as relações entre a Câmara Municipal e aquela empresa, devendo em consequência ser emitido um novo Alvará de Licença com efeitos reportados a 1 de Julho de 2002.

6. Nesse novo Alvará deverão ser clarificadas questões como:

- a) Área efectiva e real (medida localmente) ocupada pelo estabelecimento;
- b) Área efectiva e real (medida localmente) ocupada com a esplanada;
- c) Valor das taxas a pagar;
- d) Prazo para pagamento das taxas;
- e) Natureza do Alvará de Licença: concedido a título precário e excepcional;
- f) Fazer coincidir, em princípio, o prazo de validade do licenciamento com a que foi concedida à “Pereira e Figueiredo, Lda.”, pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro (DRAOT), válida até 31 de Dezembro de 2007, pela ocupação de espaço público de domínio hídrico (plataforma de betão e em cobertura), que está integrada no mesmo estabelecimento. No entanto este prazo fica condicionado pela natureza precária e excepcional do Alvará de Licença, dado tratar-se de ocupação de espaço público.
- g) Que o estabelecimento em causa está inserido na área de intervenção do “Programa Polis”, pelo que o mesmo terá de se integrar e adequar nas soluções que vierem a ser preconizadas no âmbito deste “Programa”.
- h) O estabelecimento será de restauração de bebidas e deverá cumprir todas as normas legais legalmente previstas para este tipo de estabelecimentos.

i) Outras questões eventualmente a equacionar pela Câmara Municipal.

7. Nestes termos e com estes fundamentos proponho que o Executivo delibere:

a) Autorizar – nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, por se tratar de matéria omissa neste Regulamento – a “Pereira e Figueiredo, Lda.”, a pagar a dívida que tem para com a Câmara Municipal de Coimbra, pela ocupação do espaço público com o café e cervejaria instalado no Parque Dr. Manuel Braga, relativa ao período entre 1 de Janeiro de 1985 e 30 de Junho de 2002, no valor total de 46.325,28 €, de acordo com o que solicitou, em 36 prestações mensais e sucessivas, no valor de 1.286,81 €

b) Que esses pagamentos faseados tenham início em Setembro de 2002, devendo todas as prestações ser pagas até ao dia 15 de cada mês. O não pagamento de qualquer prestação dentro deste prazo implica o pagamento imediato de todas as prestações em dívida;

c) Que as relações entre a Câmara Municipal de Coimbra e a “Pereira e Figueiredo, Lda.”, relativamente à ocupação do espaço público com o estabelecimento de restauração e bebidas instalado no Parque Dr. Manuel Braga, sejam reguladas, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2002, com base na minuta do Alvará Licença, que anexo, que se envia para ponderação e eventual aprovação.

* Como o actual Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais (publicitado através do Edital n.º 35/99, de 04 de Março) alterou a sua filosofia na previsão das taxas pela ocupação de espaço público, efectuámos este cálculo tendo em conta a taxa prevista na alínea b) do artigo 7.º da Tabela (actualmente 6,41 € por m2 ou fracção e por mês ou fracção) em virtude de ser a taxa que (do meu ponto de vista) mantém o equilíbrio da concessão, ao aproximar-se da tipologia das taxas cobradas desde o início da exploração do estabelecimento, havendo ainda um aumento (embora moderado), relativamente às taxas aplicadas anteriormente. O enquadramento das taxas a cobrar noutra alínea da Tabela de Taxas, embora porventura mais consentâneas com a sua actual redacção, poderia pôr em causa o equilíbrio da concessão, seja por serem demasiado elevadas, o que impossibilitaria a “Pereira & Figueiredo, Lda” de continuar a manter o estabelecimento em actividade, sejam por serem taxas mais baixas das que se vinham praticando anteriormente, o que flagrantemente prejudicava o erário municipal, com a diminuição de receitas.

Análogo raciocínio foi adoptado para o cálculo das taxas a cobrar através do novo Alvará de Licença proposto e referenciado em 8 c).”

Para este assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 05/09/2002:

“Concordo, de acordo com o proposto, com a autorização de pagamento de dívida agora determinado, em 30 prestações (36x1.286,81 €), bem como com a emissão de novo alvará até 31 de Dezembro de 2007 (cfr. alínea f) do ponto 7) nos termos indicados.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1034/2002 (09/09/2002):

- **Aprovar nos termos propostos no despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito, sendo o seguinte o teor do Alvará de Licença de Ocupação do Espaço Público:**

“João José Nogueira Gomes Rebelo, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, faz saber que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal n.º 1034/2002, de 09/09/2002, foi concedida a “Pereira e Figueiredo, Lda”, contribuinte fiscal n.º 501239626, com sede no Parque Dr. Manuel Braga, a licença precária para ocupação de espaço público neste Parque que é propriedade da Câmara Municipal de Coimbra.

Esta Licença está sujeita às seguintes condições:

1. É válida, em princípio, até 31 de Dezembro de 2007, com possibilidade de prorrogação por períodos de 1 ano, mediante requerimento do titular da licença, apresentado à Câmara Municipal de Coimbra com a antecedência mínima de sessenta dias, relativamente ao termo de licença ou da sua prorrogação, sem prejuízo do exposto nos pontos seguintes, nomeadamente do ponto 7.
2. A licença tem efeitos reportados a 01 de Julho de 2002.
3. A licença tem por objecto a exploração de um estabelecimento de restauração e de bebidas com a área coberta de 132 m2. O estabelecimento poderá ter uma esplanada que nunca excederá a área de 233 m2. Estas áreas estão apresentadas na planta anexa, à escala 1:500, que faz parte integrante do presente alvará.
4. O detentor da licença pagará mensalmente, até ao dia 15 de cada mês, a taxa de 846,12€ (6,41€ por m2), actualizável anualmente de acordo com o artigo 12.º do Regulamento da Tabela de Taxas para Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A área ocupada pela esplanada está isenta do pagamento da taxa. No entanto se exceder a área referida na condição 3 e representada na planta anexa, poderá legitimar a Câmara Municipal a indeferir a utilização da esplanada.

§ único: caso o titular da licença assim o deseje o pagamento poderá ser efectuado trimestral, semestral ou anualmente e de forma antecipada.

5. Constituem obrigações do titular da licença:

5.1. Requisitar e instalar os respectivos contadores para o fornecimento de água e energia eléctrica, bem como suportar os correspondentes encargos;

5.2. Respeitar todas as regras higio-sanitárias, bem como cumprir com todas as normais legais aplicáveis aos estabelecimentos de restauração de bebidas;

5.3. Suportar as despesas de natureza administrativa, fiscal e policial relativas ao funcionamento do estabelecimento, tais como licenças, contribuições e impostos, taxas, encargos sociais e outros idênticos ou inerentes;

5.4. Celebrar e manter actualizado contrato de seguro de responsabilidade civil que possa resultar da actividade, bem como de seguro de incêndio abrangendo as instalações, devendo ser entregue cópia do mesmo na Câmara Municipal até ao final de Outubro de 2002;

5.5. A “Pereira e Figueiredo, Lda.” deverá requerer à Câmara Municipal o horário de funcionamento para o estabelecimento, que deverá respeitar as regras estabelecidas na legislação aplicável e no Regulamento Municipal em vigor.

6. O titular da licença não pode fazer quaisquer obras ou modificações quer no interior quer no exterior do estabelecimento sem autorização da Câmara Municipal.

7. Pelo facto do estabelecimento em causa se encontrar inserido na área do “Programa Pólis”, o mesmo terá de se integrar e adequar nas soluções que vierem a ser preconizadas no âmbito deste “Programa” e que poderão vir a ser implementadas dentro do período de validade do presente Alvará, mencionado na condição 1, não havendo direito a qualquer indemnização por este facto .

8. A Câmara Municipal reserva-se ao direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes do presente alvará e que impendem sobre o titular da licença.

9. Não é permitido ao concessionário, trespassar, onerar ou alienar o estabelecimento objecto do presente alvará de licença de ocupação, que é concedido exclusivamente ao seu titular e a título precário, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Coimbra .

10. A falta de cumprimento de qualquer das condições anteriormente referidas poderá dar lugar à cessação da licença, sem que o respectivo titular tenha direito a qualquer indemnização, ficando ainda o mesmo responsável pelos prejuízos de qualquer natureza causados.

E eu, Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, o subscrevi.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 06 de Setembro de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 25.317.618,23 (vinte e cinco milhões trezentos e dezassete mil seiscentos e dezoito euros e vinte e três cêntimos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.281.353,43 (um milhão duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e três euros e quarenta e três cêntimos).

Deliberação nº 1035/2002 (09/09/2002):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Recenseamento Eleitoral/2002 – Participação em Despesas.

Relativamente ao assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 263, de 04/09/2002, da Divisão de Contabilidade, o Director do Departamento Financeiro formulou o seguinte parecer em 05/09/2002:

“À consideração do Sr. Vereador João Rebelo, com o meu parecer favorável à aprovação da proposta que conclui a presente informação.

Na sequência do tratamento habitual que os processos desta natureza têm merecido, considero que a Câmara Municipal deva prescindir do direito de reserva, para si, de até 10% do valor transferido pelo Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), até pelo reduzido valor envolvido.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1036/2002 (09/09/2002):

- Aprovar a transferência para as Juntas de Freguesia, do valor da comparticipação recebida pela Câmara Municipal (total 4020,13 €) relativa às despesas suportadas com o recenseamento eleitoral/2002, a seguir discriminadas:

Freguesias	Total Arredondado
Almalaguês	117,89
Almedina	101,72
Ameal	100,08
Antanhol	105,34
Antuzede	107,29
Arzila	94,24
Assafarge	104,86
Botão	101,52
Brasfemes	104,35
Castelo Viegas	98,96
Ceira	127,36
Cernache	121,34
Eiras	191,83
Lamarosa	104,49
Rib.Frades	104,35
Santa Clara	176,86
Santa Cruz	165,17
Santo Ant.º Olivais	435,85
S. Bartolomeu	98,48
S. João Campo	106,22
S. Mart.º. Arvore	93,86
S. Mart.º. Bispo	214,14
S. Paulo de Frades	132,52
S. Silvestre	111,47
Sé Nova	166,96
Souselas	117,66
Taveiro	103,26
Torre Vilela	94,72
Torres Mondego	111,45
Trouxemil	114,07
Vil de Matos	91,82

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Eleição da Assembleia da República de 17 de Março/2002 – Gratificação dos Membros das Mesas de Voto.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 256, de 30/08/2002, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1037/2002 (09/09/2002):

- Aprovar a transferência e conseqüente processamento de pagamento às Juntas de Freguesia do valor correspondente à gratificação devida aos membros das mesas de voto que desempenharam funções no âmbito da Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 17 de Março/2002, que a seguir se discrimina:

Juntas de Freguesia	Valor €
Almalaguês	1.034,70
Almedina	689,80
Ameal	689,80
Antanhol	689,80
Antuzede	689,80
Arzila	344,90
Assafarge	689,80
Botão	689,80
Brasfemes	1.034,70
Castelo Viegas	344,90

Ceira.....	1.379,60
Cernache	1.724,50
Eiras	3.793,90
Lamarosa.....	689,80
Ribeira de Frades	689,80
Santa Clara.....	3.104,10
Santa Cruz.....	2.552,26
Santo António dos Olivais	10.760,88
S. Bartolomeu	689,80
S. João do Campo	689,80
S. Martinho de Árvore	344,90
S. Martinho do Bispo.....	4.138,80
S. Paulo de Frades.....	2.069,40
S. Silvestre	689,80
Sé Nova.....	2.483,28
Souselas	1.379,60
Taveiro.....	689,80
Torre Vilela.....	344,90
Torres do Mondego.....	1.379,60
Trouxemil.....	1.379,60
Vil de Matos.....	344,90
Total.....	48.217,02

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Aquisição de Emulsão Catiónica.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a seguinte informação n.º 587 em 05/09/2002:

“Para o fabrico de aglomerado a frio, essencial à manutenção e conservação de arruamentos no concelho, torna-se necessário adquirir emulsão catiónica, cujo valor estimado, para o período de um ano, é de €94.650,00 acrescido de IVA.

Neste sentido, propomos o seguinte:

1. Realizar um concurso público, ao abrigo do disposto no artigo 80º, nº 1, do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho.
2. Aprovar os documentos base em anexo (caderno de encargos e programa de concurso).
3. Constituir o Júri do concurso pelo Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra – Estruturas Municipais, Eng. Ulisses Correia, que presidirá, o Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa, Eng. Afonso Patrício, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Técnico Superior, Dr. António Carvalho, como vogal efectivo, bem como o Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dr. Martins de Oliveira, como vogal suplente.
4. Delegar no Júri a competência para proceder à audiência prévia.

A despesa prevista para o corrente ano económico (€9.386,13) encontra-se cativa no PPI 040031999/7 6.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1038/2002 (09/09/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Património e Aprovisionamento, acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Aquisição de Inertes.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a seguinte informação n.º 587 em 05/09/2002:

“Para a conservação e manutenção de arruamentos no concelho, torna-se necessário adquirir emulsão inertes (areia lavada, brita, tout-venant, pó de pedra, rachão e resíduos de pedreira), cujo valor estimado, para o período de um ano, é de €168.000,00 acrescido de IVA.

Neste sentido, propomos o seguinte:

1. Realizar um concurso público, ao abrigo do disposto no artigo 80º, nº 1, do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho.
 2. Aprovar os documentos base em anexo (caderno de encargos e programa de concurso).
 3. Constituir o Júri do concurso pelo Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra – Estruturas Municipais, Eng. Ulisses Correia, que presidirá, o Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa, Eng. Afonso Patrício, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Técnico Superior, Dr. António Carvalho, como vogal efectivo, bem como o Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dr. Martins de Oliveira, como vogal suplente.
 4. Delegar no Júri a competência para proceder à audiência prévia.
- A despesa prevista para o corrente ano económico (€16.660,00) encontra-se cativa no PPI 040031999/7 6.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1039/2002 (09/09/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Património e Aprovisionamento, acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

VI.1. V Feira Anual da Junta Freguesia de Almalaguês – Subsídio.

Solicita a Junta de Freguesia de Almalaguês um subsídio de apoio à realização da V Feira Anual daquela localidade. Nos termos da informação n.º 212, de 04/09/2002, da Vice Presidência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1040/2002 (09/09/2002):

- **Atribuir um subsídio no montante de 3.000 € (três mil euros) à Junta de Freguesia de Almalaguês para apoio à realização da V Feira Anual daquela localidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VII.1. II Congresso Ibérico de Espectroscopia.

A Unidade de I&D “Química-Física Molecular” da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em colaboração com o Comité da Espectroscopia da Sociedade Espanhola de Óptica e a Sociedade Espanhola de Espectroscopia Aplicada vai organizar, entre 16 e 21 de Setembro de 2002, o II Congresso Ibérico de Espectroscopia na Escola Superior Agrária de Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 181, de 10/07/2002, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1041/2002 (09/09/2002):

- **Autorizar, o desenvolvimento de um procedimento por consulta prévia às Firmas Império, Banquetar, Restaurante Nacional, Aleixo e Marques Limitada (Café Nora) e outras, para o fornecimento de um Porto-de-Honra, no dia 17 de Setembro pelas 19h30m, no Salão Nobre dos Paços do Município, para 200 pessoas participantes no II Congresso Ibérico de Espectroscopia no valor unitário de 15 €, estimando-se a despesa total em 3.000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Controlo de Natalidade de Pombos.

O ritmo de crescimento das populações de pombos é extremamente elevado, aumentando para o dobro cada ano que passa, sendo necessário agir contra o aumento do número destas aves, as quais para além dos prejuízos que podem provocar em edifícios públicos, privados e jardins, podem constituir perigo para a saúde pública.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 147, de 06/09/2002, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1042/2002 (09/09/2002):

- **Autorizar a utilização do produto “AVISTERIL”, produto de uso veterinário, para controlo dos pombos da Cidade.**
- **Enviar o processo ao Centro Municipal de Protecção Animal para elaboração de proposta de aquisição e elaboração do plano para distribuição e determinação dos locais mais favoráveis para essa distribuição.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. CENTRO HISTÓRICO

VII.2. Recuperação da Torre de Almedina e Adaptação da Casa Anexa – 1.ª Fase – Prorrogação do Prazo.

A empreitada supra identificada foi adjudicada à Firma “Ventura & Pires – Engenharia e Construções, S.A.” (deliberação n.º 4025/01, de 02/04/01) pelo valor de 216.727,69€+ IVA, com um prazo de execução de 120 dias, tendo os trabalhos sido consignados em 01/09/25 e iniciados em 01/09/26.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 145, de 05/09/2002, do Gabinete do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1043/2002 (09/09/2002):

- **Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada “Recuperação da Torre de Almedina e Adaptação da Casa Anexa – 1.ª Fase” por mais 57 dias;**
- **Aprovar o Programa de Trabalhos e Plano de Pagamentos reformulados e adaptados às circunstâncias, apresentados pelo empreiteiro, sendo que os trabalhos deverão estar concluídos no dia 31 de Outubro de 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VIII.1. Centro Social Nossa Senhora da Alegria – Projecto de Arquitectura – Antanol.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a seguinte informação n.º1358, de 22/05/2002:

“I - ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO

1.1- Segundo a "Planta de Ordenamento – Síntese da Área Exterior à Cidade de Coimbra" e cartogramas da Reserva Agrícola Nacional do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial aglomerado numa profundidade de 40m relativamente ao arruamento, estando o restante em zona agrícola incluída em RAN.

II- ANÁLISE

2.1- O presente processo refere-se ao projecto de arquitectura para a construção de um Centro Social que engloba as seguintes valências: pré-escolar (jardim de infância), creche, ATL, centro de dia e apoio domiciliário.

2.2- O processo encontra-se instruído com os seguintes pareceres:

- a) Parecer favorável da DREC -- ofício nº44523 de 29/10/01;
- b) Parecer favorável do ISS/CDSSC – ofício de 1/8/01,
- c) Parecer desfavorável do SNB/IDBC – ofício 116 de 22/01/02;
- d) Parecer não condicionante da DRAOT – ofício nº702461 de 9/4/02

2.3- A Ab de construção proposta não respeita a definida no PDM, conforme mapa de medição de 21/5/02.

2.4- De acordo com a planta cadastral existente nos serviços, verifica-se que o terreno assinalado na planta oficial de localização (esc.1/2000), interfere com o terreno a Poente, em nome de Armando Branco Abade; aspecto que carece de esclarecimentos.

2.5- São propostos estacionamentos privados e acessos na zona agrícola incluída em RAN. A utilização do solo para os fins pretendidos, carece parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola, a solicitar pela requerente (nº3 do artº8 do PDM).

2.6- Verifica-se a ausência de referência no termo de responsabilidade, bem como na memória descritiva ao cumprimento dos diplomas legais que se adequam às valências previstas, nomeadamente: DC nº268/97 de

25/8,DL147/97 de 11/6, DL 379/97 de 27/12, DL133-A/97 de 30/5, DL n.º123/97 de 22/5, DLnº414/98 de 31/12, DN99/89 de 27/10, DN96/89.

2.7- O estacionamento projectado deverá ser justificado em face do nº de funcionários permanentes e não permanentes, utentes e visitantes.

2.8- Do ponto de vista formal entende-se que a solução encontrada não valoriza o equipamento, pelas proporções (forma), cobertura, elementos decorativos utilizados, vãos e outros. Entende-se que deveria ser utilizada uma linguagem contemporânea, uma vez que estamos perante um equipamento social. Recomenda-se assim que o mesmo seja elaborado por arquitecto. No âmbito da reformulação do projecto, deverão igualmente ser repensados os arranjos exteriores (a apresentar á esc.1/200).

2.9- Relativamente ao espaço público e por razões urbanísticas de conjunto e de continuidade urbana com o projecto apresentado para a propriedade a Poente, deverá ser garantido um perfil transversal do arruamento com 3.5m +2.5m de estacionamento público, contínuo e no sentido longitudinal + 1.5m de passeio.

III-CONCLUSÃO

3.1 - Face ao exposto, propõe-se indeferir o projecto de arquitectura em análise, ao abrigo das alíneas a) e c) do nº1 e nº4 do artº 24º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com fundamento nos pontos 2.2c), 2.3 e 2.8. Deverá ter-se em atenção ao referido em 2.4 a 2.7 e 2.9.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo formulou o seguinte despacho em 05/08/2002:

“Visto. Proceda-se ao envio aos interessados. Em reunião hoje realizada com o Centro Social, foi possível clarificar as razões que poderão justificar as soluções adoptadas, sem prejuízos de serem corrigidos os aspectos técnicos constantes da presente informação e parecer anexos.

A eventual aceitação do projecto carece ainda de aprovação pela CRRAN, como indicado em 2.5.

Quanto à área bruta de construção a autorização considera-se, face à necessidade de satisfazer as exigências arquitectónicas e funcionais da DREC e da Segurança Social, tendo ainda em atenção que se trata de um equipamento de enorme valia para a Freguesia de Antanhol, o que trás vantagem à estrutura do aglomerado urbano. Julgo que a Câmara Municipal de Coimbra poderá deliberar no sentido de se considerar a proposta como abrangida pela excepção prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 61.º do Plano Director Municipal.”

Relativamente a este processo o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** afirmou que não lhe repugna a solução proposta pelo Sr. Vereador João Rebelo, mas que em rigor só depois de apresentado o projecto de arquitectura é que a Câmara Municipal estará em condições de avaliar se se verifica o outro pressuposto regulamentar da excepção, isto é, a grande qualidade urbanística/arquitectónica do empreendimento.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1044/2002 (09/09/2002):

- **Aprovar a proposta constante do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Cáritas Diocesana de Coimbra – Projecto de Arquitectura – Bairro de Nossa Sr.ª de Fátima, Pedrulha.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 2358, de 26/07/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1 Refere-se o processo à apresentação de novo projecto de arquitectura de uma edificação que se pretende alterar e ampliar num terreno inserido em zona residencial, R.2.3., constituindo uma extensão do edifício/creche adjacente.

1.2 O projecto cumpre as normas regulamentares definidas nas Portarias 1110/2001.

1.3 São cumpridas as disposições regulamentares previstas no Anexo da Portaria nº 1372/2001 nos aspectos que se referem às medidas de segurança contra incêndios (aspectos de projecto).

1.4 A área bruta de construção projectada (194.20m²) ultrapassa (em 17.5%) a área bruta de construção máxima autorizada para o terreno interessado à construção (165m²), violando o disposto no art. 61º do Regulamento do PDM.

1.5 A área bruta de construção a autorizar ao promotor definida, de acordo com os números 2 e 3, poderá ser ultrapassada, em processos de licenciamento de construção nas seguintes condições:

a) Quando tal se mostre necessário para dotar a edificação com condições de habitabilidade, ou

b) Quando daí decorram vantagens arquitectónico/urbanísticas, expressamente reconhecidas como tal em reunião da Câmara Municipal, por maioria de 2/3 do número legal de vereadores.

A área bruta de construção a autorizar ao promotor poderá ainda ser ultrapassada até ao máximo de 20% quando:

a) A obra projectada for considerada de grande qualidade pelos serviços competentes, quer do ponto de vista urbanístico/arquitectónico, quer pelo nível e dimensão dos equipamentos e espaços públicos de lazer a construir pelo promotor ou pela qualidade da área a ceder;

b) A obra projectada for considerada de indiscutível interesse público.

1.6 Não são previstos lugares de estacionamento de acordo com os índices previstos no art. 37º do Regulamento do PDM.

1.7 São, no entanto, propostos dois lugares no logradouro, não havendo condições urbanísticas naquela frente urbana para a criação de mais estacionamentos públicos e/ou privados.

1.8 O projecto cumpre as disposições regulamentares previstas no Anexo I do Decreto Lei nº 123/97 que regulamenta as normas técnicas de acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada.

1.9 A arquitectura, a volumetria e o número de pisos propostos foi anteriormente justificada com o alçado de conjunto apresentado, que abrange a frente urbana em causa. Apesar de ser proposto um piso a mais do que a moda, consideramos que o edifício em si constitui uma peça arquitectónica de qualidade que, por si só, contribui para a valorização do conjunto onde se pretende inserir.

1.10 A intervenção, não prevê agora o encosto da cave à face da rua, garantindo-se assim o potencial prolongamento da faixa de rodagem da ligação ao cemitério da Pedrulha.

1.11 É requerida a isenção do pagamento das taxas de licenciamento invocando-se o facto de a instituição em causa constituir um empreendimento de interesse público, situação abrangida pela excepção prevista no art. 35º Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99 publicado no Diário da República nº 81, II série, apêndice nº 41, de 7/4/99).

1. Proposta

Em face do exposto propõe-se seja adoptado um dos seguintes procedimentos:

A) Indeferir o pedido de licenciamento consubstanciado no projecto de arquitectura que instrui o registo nº 34711/2002, ao abrigo do art. 24, nº 1, a) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pelos motivos invocados nos pontos 1.4.

B)

a) Aprovar o projecto de arquitectura que instrui o registo nº 34711/2002, ao abrigo da excepção prevista no art. 61º, nº 5, b) do Regulamento do PDM, considerando-se o empreendimento de interesse público.

b) Deste modo, propõe-se igualmente que a Câmara pondere a hipótese de aprovar a isenção do pagamento do valor da taxa de licenciamento (4.867,37€), nos termos do disposto no art. 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99 publicado no Diário da República nº 81, II série, apêndice nº 41, de 7/4/99).

c) Notificar a entidade requerente no sentido de apresentar, no prazo de seis meses, os projectos das especialidades previstos no art. 11º da Portaria nº 1110/2001, incluindo projecto acústico.

Nota 1: O projecto da rede de gás deverá ser apresentado convenientemente visado por entidade fiscalizadora.

Nota 2: O projecto de telecomunicações deverá dar cumprimento ao teor do Decreto Lei nº 59/2000.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou o seguinte parecer em 04/09/02:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Está em apreciação um projecto de arquitectura referente à ampliação da Creche e Jardim de Infância Nossa Senhora de Fátima, localizado na Pedrulha, e um pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo futuro licenciamento da construção (e utilização).

2. A análise técnica está descrita na informação n.º 2358 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, a qual está elaborada em moldes que considero ajustados.

3. Proposta

Deste modo, entendo colocar à consideração de V. Ex.a, para eventual e sequente apreciação da Câmara Municipal, a adopção das propostas indicadas nas alíneas a), b) e c) da alternativa de decisão designada com a letra B) do capítulo 2. Proposta da referida informação n.º 2358 da DGU/N, pelo facto de considerar as mesmas justificadas e devidamente fundamentadas, atendendo à função instalada e a instalar e à natureza e fins que a entidade requerente prossegue.

Mais proponho que, considerando o carácter local do equipamento social e a sua natureza, se enquadre o défice de estacionamento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1045/2002 (09/09/2002):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcritas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente , o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luis Vilar, Carvalho dos Santos Amável Baptista e João André. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

VIII.3. Carlos Freire dos Santos – Loteamento em Carvalhais.

Relativamente ao assunto acima mencionado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a seguinte informação n.º1573, de 23/08/2002:

“I. ANÁLISE TÉCNICA

1. Analisados os elementos apresentados:

- . Aditamento ao pedido de licenciamento da operação de loteamento deferido em Reunião de Câmara de 09/04/2001.
- . Projecto de infraestruturas viárias aprovado com condições pela DCV/DOM (parecer n.º 465/02) e estimativa orçamental de €3.550,00;
- . Projecto de gás aprovado pelo ME/DRC (ofício n.º 508805/01) e estimativa orçamental de 650.807\$00;
- . Projecto de abastecimento de águas e drenagem de esgotos aprovado com condições pelos SMASC (ofício n.º 8102/01) e estimativa orçamental de 560.000\$00;
- . Infraestruturas de telecomunicações aprovadas pela Portugal Telecom (ofício n.º 500120013/896331 de 01.07.06) e estimativa orçamental de 356.000\$00.

e todo o processo, verifica-se que vêm instruir o pedido de licenciamento, cuja licença da operação de loteamento foi deferida por Deliberação de Câmara n.º 4043/01 de 09/04/2001.

2. O aditamento apresentado resolve as questões consideradas com o deferimento do pedido de licença da operação de loteamento, designadamente no que se refere á articulação da edificação a implantar no Lote 4 com a existente na propriedade contígua, ao recuo do piso da cave das edificações e á articulação, no topo poente da propriedade, do passeio com o existente na envolvente.

I. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR:

1. O pedido de licença da operação de loteamento (versão ajustada).
 2. O pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 22º do “Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização“, com as seguintes condições:
 - a) As constantes nos pareceres da DCV/DOM (parecer n.º 465 de 02.05.16) sobre o projecto de arruamentos, SMASC (ofício n.º 8102 de 01.08.24) sobre o projecto de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais e pluviais, Portugal Telecom (ofício n.º 500120013/896331 de 01.07.06) sobre o projecto de infra-estruturas de telecomunicações e ME/DRC sobre o projecto da rede de distribuição de gás.
 - b) Por razões urbanísticas de conjunto:
 - b.1. Em sede do projecto de arquitectura da edificação a implantar no Lote 4, a solução volumétrica e o alinhamento da mesma deverão articular-se com a construção existente na propriedade contígua a poente.
 - b.2. Em obra, deverá ser rectificada a concordância do passeio existente a poente com o passeio projectado, no sentido de atenuar o ângulo acentuado da curvatura do lancil.
 - c) Face ao forte impacto que têm os alçados posteriores das edificações, deverá ser previsto, em sede de projecto de arquitectura, um tratamento plástico adequado, no sentido de uma melhor relação com a topografia natural do terreno e envolvente.
 - d) Em obra, deverá ser devidamente equacionada a localização dos contentores de recepção dos resíduos sólidos.
 - e) Estabelece-se o prazo de 90 (noventa) dias para execução das infraestruturas públicas. O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 11.478, 36 € (onze mil, quatrocentos e setenta e oito euros, trinta e seis cêntimos).
 - f) São devidas as seguintes taxas:
 - g.1. Taxa pela licença da operação de loteamento (art.º 8.º do Edital n.º 34/99 – Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística):
 - e.1.1. 49,88 €(n.º 1);
 - e.1.2. 0,20 € x 700.00 m2 = 140,00 €(n.º 2).
 - g.2. Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas (art.º 9º do Edital n.º 34/99 – Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística):
 - g.2.1. Infra-estruturas Gerais: 3,99 €x 700.00 m2 = 2.793,00 €
 - g.2.2. Infra-estruturas Internas: 7,98 €x 700.00 m2 – 6.390,74 € = - 804,74 €=> 0
- O valor pela taxa de infra-estruturas urbanísticas é de 2.793,00 €

g.3. È devida a cedência, em numerário, estabelecida no art.º 10.º do “ Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística “ - Edital n.º 34/99, no montante de 2.444,11€ (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e onze cêntimos).

O valor total das taxas e cedências, é de 5.426,99 €, já que:

49,88 €+ 140,00 €+ 2.793,00 €+ 2.444,11 € = 5.426,99 €(cinco mil, quatrocentos e vinte e seis euros e noventa e nove cêntimos).”

Para este assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou o seguinte parecer em 04/09/2002:

“À consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º João Rebelo:

Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 1573 da DGU/S (ou seja a aprovação da nova planta de síntese de licenciamento das obras de urbanização), devendo proceder-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1046/2002 (09/09/2002):

- **Aprovar a nova planta de síntese de licenciamento das obras de urbanização, nos termos do parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

IX.1. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Cadeiras.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos do memorando apresentado pelo Eng.º Coordenador João Paulo Craveiro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1047/2002 (09/09/2002):

- **Adjudicar os trabalhos a mais referentes ao fornecimento e assentamento de cadeiras no valor de 176.362,38€, a que acresce IVA, valor que significa uma percentagem de 0,49% do valor de adjudicação da empreitada, devendo ser informado o Tribunal de Contas para Visto Prévio, nos termos da resolução n.º 7/98/MAI.19-1S/PL.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Concepção/Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro – Auto de Consignação.

Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 12/08/2002 adjudicar à empresa “MT – Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, Lda.” pelo valor de 376.257, 53 € acrescido de IVA, a obra acima identificada, com prazo de execução de 40 dias em regime de ajuste directo por se tratar de um caso urgente.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 876, de 05/09/2002, Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1048 /2002 (09/09/2002):

- **Autorizar a Consignação dos Trabalhos após a elaboração do contrato escrito.**
- **Que o representante da Câmara Municipal de Coimbra no acto da consignação seja o Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, Eng.º Ulisses Correia e que o acompanhamento dos trabalhos seja efectuado pelo Eng.º Técnico Santos Costa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Execução do Relvado, Sistema de Rega e Drenagem de Águas Pluviais do Complexo Desportivo de Taveiro – Auto de Consignação.

Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 12/08/2002 adjudicar à empresa “Ramos Catarino S.A”, pela quantia de 328.636,40 € e um prazo de execução de 60 dias a empreita acima mencionada, em regime de ajuste directo por se tratar de um caso urgente.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 875, de 05/09/2002, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1049 /2002 (09/09/2002):

- **Autorizar a Consignação dos Trabalhos após a elaboração do contrato escrito.**
- **Que o representante da Câmara Municipal de Coimbra no acto da consignação seja o Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais Eng.º Ulisses Correia e que o acompanhamento dos trabalhos seja efectuado pelo Eng.º Tiago Francisco Oliveira Cardoso e pela Eng.ª Sandra Victória.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Parque Verde do Mondego – 1.ª Fase – Margem Esquerda – Recepção Provisória.

No sentido de se proceder à recepção provisória da alteração das portas dos pavilhões de comércio, do Parque Verde do Mondego, no valor de 11871,39 € + IVA, e com base na informação n.º 640, de 29/08/2002, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1050/2002 (09/09/2002):

- **Aprovar o Auto de Recepção Provisória da “Parque Verde do Mondego – 1.ª Fase – Margem Esquerda” e proceder à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos art.ºs 204.º a 206.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Criação de um Corredor dos Transportes Públicos na Av.ª Fernão de Magalhães.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito apresentou a informação n.º 555, de 05/09/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“Tendo sido implementado as medidas aprovadas por deliberação da Câmara de 2002/06/17, em que se implementou um interface de transportes públicos sob o IC2, a saída das operadoras Moisés, RBL e AVIC, nomeadamente da Rua Rosa Falcão e Rua Mário Pais e a execução de bainhas de estacionamento na Av.ª Fernão de Magalhães para paragem dos transportes públicos, aumentaram os movimentos e a circulação destas transportadoras na Av.ª Fernão de Magalhães, pelo que, com o objectivo de melhorar as condições de circulação deste tipo de transporte, que se pretende ver melhorado, propõe-se o seguinte:

1 – A criação de um corredor BUS na Av.ª Fernão de Magalhães, no sentido Sul-Norte e entre o Largo das Ameias e o Largo do Arnado, conforme Des. n.º 1;

2 – A criação de duas zonas de cargas e descargas, sendo uma na Rua dos Oleiros e outra na Rua do Carmo, bem como a eliminação da zona actual para este efeito, situada na Av.ª Fernão de Magalhães (frente à Escola de Condução Rainha Stª Isabel), situada na bainha de paragens dos S.M.T.U.C., conforme Des. n.º 2;

3 – Implantar o quiosque, modelo “O Botas”, situado junto às Escadas Monumentais, na Rua João Machado, no passeio junto ao Edifício Coimbra, concedendo uma licença para utilização à empresa “Moisés Correia de Oliveira”, para venda de bilhetes e apoio aos utentes.

Este quiosque que actualmente se encontra devoluto e é propriedade da Câmara Municipal de Coimbra, será devidamente implantado conforme planta anexa, Des. n.º 3.

A licença anual deverá ser emitida com isenção de taxa e valor a definir nos anos posteriores, aquando da renovação da mesma, com a área de ocupação de 2.04m² e área interior de 1.23m².

Para a mudança do referido quiosque e visto que a Câmara não dispõe de condições, foi solicitado uma proposta à Firma “LARUS – Design Urbano”, pelo que se propõe seja adjudicado à referida firma pelo valor de 344.00 Euros mais I.V.A. (19%) a aquisição dos serviços de mudança do quiosque, com isenção de contrato escrito e com recurso ao ajuste directo, de acordo com o n.º 3 do art.º 81, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo formulou o seguinte despacho em 05/09/2002:

“A presente proposta segue o conjunto de acções desencadeadas visando a melhoria de acessibilidades de transportes colectivos nas áreas centros da cidade e julgo de máxima importância.”

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse estar inteiramente de acordo com o corredor BUS na Fernão de Magalhães, o qual exige, para funcionar, grande controlo policial ao abuso de estacionamento, logo desde a curva da Estação Nova. Já sobre a zona de cargas e descargas na Rua do Carmo, tem ideia de que coincide com estacionamento já reservado ao Jornal de Coimbra e parece-lhe de difícil execução, dado o congestionamento daquelas ruas. Apresentou, a propósito, a sugestão de que a passadeira localizada entre os Bombeiros e a Rua do Carmo deve ser mudada para o lado contrário, de modo a permitir que quando os peões atravessam exista escoamento de automóveis para Norte.

Do mesmo modo o Sr. Vereador **Amável Baptista** sugeriu que a passadeira da Av.ª Fernão de Magalhães, localizada depois da saída da Rua dos Oleiros – concretamente de frente do Stand da Ford - seja deslocada para o lado oposto à referida saída, permitindo assim o escoamento das viaturas da referida Rua dos Oleiros, sempre que o trânsito na Avenida ficar imobilizado para o atravessamento dos peões.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que iria analisar as situações referidas.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1051/2002 (09/09/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

X.1. Junta de Freguesia de Taveiro – Subsídio para Realojamento de Agregado Familiar.

Deliberação nº 1052/2002 (09/09/2002):

- **Reagendar o processo para a próxima reunião da Câmara Municipal de Coimbra a realizar no dia 16 de Setembro de 2002.**

X.2. Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis – Pagamento de Quota.

Solicita a Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis que os Municípios associados procedam ao pagamento da respectiva quota, na sequência da aprovação do Plano de Acção e Orçamento para o ano em curso.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 61, de 22/07/2002, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1053/2002 (09/09/2002):

- **Atribuir à Associação de Municípios – Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis a verba de 6.479,00 € relativa à quota do Município de Coimbra, paga através da rubrica “Promoção da Solidariedade e Qualidade de Vida – Coimbra Cidade Saudável – Quota da Participação na Rede Europeia”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Encontro de Acolhimento com Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância.

No seguimento do “Seminário sobre Educação”, promovido pela Câmara Municipal de Coimbra, irá realizar-se na semana de 9 a 13 de Setembro de 2002, um Encontro de Acolhimento dos Directores e Professores das Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância no sentido de proporcionar uma troca de impressões sobre o próximo ano lectivo.

Relativamente aos agrupamentos o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que gostaria de ser informado sobre os encargos para o Município que o processo acarreta, acrescentando ainda o modo ligeiro como a Administração Central tem tratado o assunto em causa, o que levou à existência de um “braço de ferro” entre o Governo Socialista de então e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou que em função de um pedido de parecer o Centro de Área Educativa, entidade que nos termos da lei propõe os agrupamentos, a Câmara Municipal iniciou uma discussão que deu origem a um parecer no sentido de a Câmara Municipal estar disponível para discutir a constituição de agrupamentos, com a colocação de determinados pontos prévios. Disse ainda o Sr. Vereador que irá fazer um relatório relativamente ao Seminário realizado em Julho, que apresentará ao Executivo para conhecimento.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação da Divisão de Educação e Ciência n.º 103, de 29/08/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1054/2002 (09/09/2002):

- **Convidar todos os Directores das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e dos Jardins de Infância do Município de Coimbra, a fim de participarem no Encontro a realizar na Sala Polivalente da Casa Municipal da Câmara, com um Porto-de-Honra como forma de recepção, a ser servido pelos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, a ter lugar no dia 12 de Setembro de 2002 pelas 17 horas;**
- **Aprovar a distribuição de um dossier sobre agrupamentos a fim de estas poderem oportunamente dar o seu parecer sobre os mesmos, bem como a oferta de uma pequena lembrança a todos os intervenientes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2002/2003.

No âmbito da execução do Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2002/2003 aprovado em reunião da Câmara Municipal de 08/07/2002 e nos termos da informação n.º 96, de 23/08/2002, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1055/2002 (09/09/2002):

- **Deferir a subvenção de transporte escolar para o ano lectivo 2002/2003, aos 1930 alunos (1260 subvencionados a 100% e 670 a 50%) no valor global de 365.933,42 € bem como indeferir a referida subvenção aos 263 alunos constantes da lista geral constante no processo.**
- **Suportar os encargos das subvenções acima identificadas através do pagamento às seguintes entidades transportadoras:**

- Rodoviária da Beira Litoral	43.234,10 €
- Moisés Correia de Oliveira	41.710,63 €
- ETAC/AVIC Mondego	37.741,66 €
- CP	1.146,00 €
- S.M.T.U.C	149.316,00 €
- Instituto de Almalaguês	33.271,62 €
- Instituto Educativo de Souselas	38.718,16 €
- Instituto Educativo de Lordemão	20.795,25 €

Aos montantes apresentados acrescerão os valores decorrentes dos aumentos tarifários que legalmente vierem a ser definidos para vigorar durante o ano lectivo 2002/2003.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XI.1. 15.º Estágio Internacional de Judo da Associação Académica de Coimbra.

A Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra solicita o apoio da Autarquia tendo em vista a realização do 15.º Estágio Internacional de Judo.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 184, de 24/07/2002, da Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1056/2002 (09/09/2002):

- **Autorizar a utilização das Piscinas Municipais entre as 14h30 e as 18h00 de 26 a 31 de Agosto de 2002, por um grupo de aproximadamente 40 atletas, com isenção das respectivas taxas;**

- Assegurar o transporte de 300 tapetes de judo, através dos serviços competentes do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, de Lisboa para Coimbra a 29 de Julho e de Coimbra para Lisboa a 6 de Setembro;
- Assegurar o transporte dos atletas em Coimbra, dos locais de alojamento para o Estádio Universitário, durante o Estágio no valor de 439,00 €;
- Autorizar a utilização do Auditório das Piscinas Municipais no dia 25 de Agosto, das 17h00 às 19h00, para recepção dos participantes, com isenção das respectivas taxas;
- Oferta de 350 t-shirts da campanha promocional do Euro 2004;
- Atribuir um subsídio da Associação Académica de Coimbra – Secção de Judo, no valor de 1.500 € para apoio às despesas com a realização do Estágio, incluindo as despesas com um jantar aos Delegados e Técnicos das Selecções participantes (Portugal, Espanha, França, Bélgica e Israel).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - CULTURA

XII.1. Dados Estatísticos referentes às Exposições das Diversas Galerias.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Museologia (Departamento de Cultura), através da informação n.º 1405, de 30/08/2002, deu conhecimento dos dados estatísticos referentes às exposições patentes na Sala da Cidade, na Galeria de Exposições Temporárias e na Galeria Almedina, desde 20 de Dezembro do ano transacto até 07 de Julho do ano em curso, tendo havido um total de 18.126 visitantes.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1057/2002 (09/09/2002):

- **Tomar conhecimento.**

XII.2. Comemorações do Dia Mundial da Música - Apoio.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 1387, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1058/2002 (09/09/2002):

- **Proceder à aquisição do espectáculo “Sigilo Absoluto”, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, mediante o pagamento de 1000 € isento de IVA a pagar no dia da sua realização, a Rui Sérgio Pereira Rodrigues;**
- **Adjudicar à “Oficial Design”, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 81 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, a execução de 1000 desdobráveis pelo preço de 389,06 €+ IVA à taxa de 19%.**
- **Deverá ser garantida, ao abrigo do protocolo com o Restaurante Universitário, 1 refeição (jantar) para os três elementos do referido grupo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Dia Nacional de Luta contra a Dor - Apoio.

O Conselho Directivo do Hospital Pediátrico de Coimbra solicitou o apoio da Câmara Municipal para a realização do evento “Vamos ao Hospital sem Medo” que decorreu nos dias 13 e 14 de Junho. Pretende o mesmo assinalar o Dia Nacional de Luta contra a Dor, tendo como público alvo a população pediátrica da Cidade.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1059/2002 (09/09/2002):

- **Apoiar a iniciativa para assinalar o Dia Nacional de Luta contra a Dor através da atribuição de um subsídio no valor de 1000 euros a Associação de Saúde Infantil de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Associação Distrital de Judo de Coimbra - Apoio.

Solicita a Associação Distrital de Judo de Coimbra apoio da Autarquia para a organização do “VII Clinic de Treinadores de Judo” através da realização de um espectáculo no dia 07 de Setembro de 2002, após o jantar a ter lugar no Hotel D.Luís.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1436, de 09/09/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1060/2002 (09/09/2002):

- **Apoiar a Associação Distrital de Judo através da realização de um espectáculo com o grupo “Capas Negras”, no valor de 450 euros, devendo o cheque ser emitido em nome de Eng.º Luís Alvelos Marques.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XIII.1. Abate de Viaturas.

O Sr. Vereador **Amável Baptista** congratulou-se com o facto da Câmara Municipal estar a abater as viaturas consideradas obsoletas sendo de lamentar que a proposta apresentada não dê uma ideia do ano de construção destas viaturas, que são elementos que todos gostariam de saber. Felicita a actual Câmara Municipal por esta iniciativa e também a anterior que no decurso de 2000/2001, adquiriu dez unidades. Espera que o critério de renovação se mantenha, para que a curto prazo os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos terão uma frota digna da cidade e dos municípios.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1061/2002 (09/09/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 04/09/02, que aprovou a venda como sucata das viaturas Volvo B58-55 de n.º 23, matrícula SN-75-36, MAN, articulado de n.º 101, matrícula JW-41-75 e Volvo B58 de n.º 58, matrícula PS – 89-44, bem como o abate das seguintes viaturas:**
 - Carro Torre n.º 4 (ED-26-73) e considerar a sua venda como sucata;
 - Autocarros n.ºs: 53 (NP-52-43),
54 (PS –89-02);
55 (PS-89-03);
59 (PS –89-45);
61 (PS –90-75);
62 (PS –90-76);
64 (OO-38-17).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Pedido de Subsídio à Exploração.

Relativamente ao assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1062/2002 (09/09/2002):

- **Aprovar a transferência de 224.000,00 € para os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra a título de Subsídio à Exploração.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV- ASSUNTOS DIVERSOS

XIV.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foi submetido a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1063/2002 (09/09/2002):

- **Autorizar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e à entidade que a seguir se discrimina:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Rancho Típico Estrelas do Cabouco</i>	Barcelos	15/09/2002	363,70	03/09/02	Vereador Mário Nunes
<i>Vigor da Juventude</i>	Alta da Cidade de Coimbra	04 a 07 de Julho de 2002	77,70	19/06/02	Vice-Presidente
<i>Junta de Freguesia Ribeira de Frades (Marcha de St.ª Eufémia)</i>	Coimbra	29/06/2002	46,20	26/06/02	Vice-Presidente
<i>Centro Bem Estar de Almalaguês</i>	Lisboa	14/09/2002	338,10	04/09/02	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. 1.ª Mostra Europeia de Magia Sub-21.

A “Luís de Matos Produções, Lda.” apresentou à Câmara Municipal uma proposta de prestação de serviço no âmbito da formação, educação de crianças e jovens, dirigida sobretudo, à população escolar dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho de Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 79, de 09/08/2002, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1064/2002 (09/09/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 06/09/2002, que autorizou os apoios à “1.ª Mostra Europeia de Magia Sub – 21” constantes da informação do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, acima mencionada, devendo ser efectuado um ajuste directo da prestação dos serviços à “Luís de Matos Produções, Lda.”, ao abrigo do disposto na alínea d) do art.º 86.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho e o pagamento no valor de 45 000€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Fucoli – Somepal – Parecer sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projecto de Transferência e Modernização das Unidades de Produção de Peças em Ferro Fundido para a Zona Industrial de Ribeira de Frades.

O Sr. **Presidente** fez a apresentação do parecer solicitado pelo Sr. Vereador João Rebelo sobre o estudo do Impacto Ambiental relativo à implantação da nova unidade industrial da Fucoli em Ribeira de Frades, começando por informar os Srs. Vereadores do teor de um ofício enviado pelo Sr. Vereador João Rebelo ao Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Frades em resposta a um pedido deste para suspensão de todo o processo de construção da unidade fabril na freguesia de Ribeira de Frades, na Quinta dos Castanheiros.

O parecer que é sugerido pelo Senhor Professor Doutorado em Ciências Aplicadas ao Ambiente, salienta os problemas que o estudo manifeste sobre as emissões gasosas, efluentes líquidos, impermeabilização, resíduos sólidos, ruído, tráfego, paisagem, e riscos. É um parecer com substância, completamente isento, e que no seu entendimento deverá ser enviado à Direcção Geral do Ambiente, depois de apreciado pelos Senhores Vereadores.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que para além deste parecer, a Câmara Municipal deveria munir-se de outros pareceres, designadamente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. Referiu de seguida, ponto por ponto, os comentários do Professor Doutor António Dinis Ferreira sobre o estudo do impacto ambiental, parecendo-lhe existir alguma contradição com as considerações finais.

Disse ainda que gostaria de saber o teor do parecer encomendado pela Junta de Freguesia de Ribeira de Frades, tendo o Sr. Presidente informado que o parecer que consta do processo não foi produzido por nenhum Professor de Ambiente tratando-se apenas da posição da Junta de Freguesia.

Relativamente ao parecer apresentado sobre o Estudo de Impacte Ambiental acima identificado o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que as questões que mais o preocupavam – impacto do tráfego, lixiviamento por armazenamento a céu aberto de matéria prima e de produto acabado, resíduos de produtos resinosos utilizados na “marcharia” – estão devidamente abordadas no parecer apresentado, sendo certo que elas devem merecer um acompanhamento muito cuidado da Câmara Municipal. Disse ainda o Sr. Vereador que está na altura de se discutir a deslocalização de várias indústrias que estão inseridas em zonas interditas, como é o caso da Fábrica “Gomase” nos Campos do Bolão, pelo que no seu entendimento este Executivo deveria começar a preocupar-se com estas situações.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o parecer por si solicitado é bastante detalhado e sublinha os aspectos essenciais, referindo ainda que a situação dos solos é crítica no local da actual fábrica em Coselhas. As preocupações apresentadas no parecer são importantes, contendo chamadas de atenção muito pertinentes, fazendo uma avaliação dos impactos, identificação de situações críticas, confirmando as preocupações da Câmara Municipal sobre as acessibilidades e coloca ainda outras questões que deverão ser acauteladas pela Câmara Municipal. Nesse sentido propõe que o parecer deva ser enviado ao Ministério do Ambiente, como o parecer da Câmara Municipal ao projecto do Estudo do Impacte Ambiental. Disse ainda o Sr. Vereador que deste parecer também deve ser dado conhecimento à Junta de Freguesia de Ribeira de Frades.

O Sr. **Presidente** referiu a importância das questões colocadas sendo este um parecer feito com isenção e que a Câmara Municipal deverá acolher como o seu parecer sobre o Estudo de Impacto Ambiental a enviar ao Ministério do Ambiente. Aceita que se peça também um parecer à FCTUC.

O Sr. **Vice-Presidente** referiu não ir analisar a componente técnica do parecer que é apresentado, mas sim uma análise relacionada com a política de desenvolvimento económico industrial bem como as condicionantes fundamentais para início de um projecto, que estão contidas no início do parecer e que dizem respeito aos graus de compromisso que a empresa estabelece perante a comunidade, meio ambiente e perante a inovação empresarial que deverá ter uma unidade industrial com a utilização de tecnologia mais limpas (fornos eléctricos), certificação pelas normas OSO 14001 e OHSAS 18001, monitorização de efluentes e as questões de higiene e segurança no trabalho. Referiu ainda o Sr. Vice-Presidente que a regulamentação é clara, existe no PDM uma zona classificada como zona industrial e os solos com uma elevada percentagem de argilas que torna a localização privilegiada. Resumindo registou o facto de estarem definidos os compromissos quanto ao meio ambiente, quanto à população bem como perante os trabalhadores que, no seu entendimento, são fundamentais.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que se está em fase de ante-projecto e que o que está em causa é um estudo de impacto ambiental e a avaliação de todos os riscos não se esgota num estudo de impacto ambiental. A Câmara Municipal agiu com toda a lisura neste assunto, reuniu com todos os intervenientes, incluindo a Junta de Freguesia de Ribeira de Frades, não sendo aceitável as notícias publicadas sobre este assunto. Disse ainda que a empresa na actual localização prejudica os interesses de Coimbra, sendo importante encontrar-se um compromisso de saída para a localização da nova fábrica e que os solos da actual sejam descontaminados, o que leva a um ganho bastante importante para Coimbra. Resumindo referiu a importância do parecer apresentado que serve para dar algumas “defesas” à Câmara Municipal apresentando boas soluções e não esgota o acompanhamento e discussão da Câmara Municipal de Coimbra sobre a matéria, uma vez que indústrias desta natureza estão obrigadas por lei a monitorização constante por autoridades independentes que a todo o tempo podem promover auditorias sobre a matéria.

De seguida o Sr. Vereador **Luis Vilar** solicitou a interrupção dos trabalhos por um período de 10 minutos para, juntamente com os Senhores Vereadores do Partido Socialista poderem discutir e equacionar uma solução para o assunto.

Retomados os trabalhos o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que os Vereadores do Partido Socialista entendem, não estar em causa o nome de quem elaborou o parecer, que não lhes oferece qualquer dúvida, no entanto apresentam a seguinte proposta de deliberação.

- Solicitar o parecer da FCTUC;
- A Câmara Municipal ao enviar o presente parecer ao Ministério do Ambiente deverá eliminar as conclusões finais do mesmo;
- Solicitar uma reunião entre a Freguesia de Ribeira de Frades e a Câmara Municipal para se evitarem ruídos de comunicação nos interesses da cidade e dos municípios do concelho de Coimbra;
- Exigir ao Ministério do Ambiente, que a Fucoli nas actuais instalações, passe a cumprir a legislação ambiental, nomeadamente, alguns aspectos já indicados neste parecer.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** referiu sobre este assunto que o parecer do Sr. Professor Dr. António Dinis Ferreira salvaguarda as preocupações da Câmara Municipal e não vê qualquer inconveniente no envio do mesmo ao Ministério do Ambiente. No seu entendimento, não se torna necessário a solicitação de qualquer parecer à Universidade de Coimbra, até porque, independentemente do respeito que tem pela Instituição, a mesma não tem um Departamento de Ambiente e portanto licenciaturas em Ambiente.

Depois de ouvidas todas as opiniões e sugestões apresentadas pelos Senhores Vereadores, o Sr. Vereador **João Rebelo**, apresentou uma proposta de deliberação sobre o que deverá ser o parecer da Câmara Municipal ao Estudo de Impacte Ambiental do projecto em causa, cujo teor é o seguinte:

*“- A Câmara Municipal de Coimbra delibera **enviar** ao Ministério do Ambiente o presente parecer, chamando a particular atenção para o facto de que a Câmara Municipal de Coimbra considera que antes de elaboração do parecer da Comissão de Análise do EIA, deverão ser clarificadas as questões colocadas no mesmo, bem como as chamadas de atenção e suas recomendações;*

- Sublinhe-se que este envio não pode significar que a Câmara Municipal de Coimbra esteja a pronunciar-se quanto à aprovação do ante-projecto e/ou do EIA, já que o mesmo só poderá ocorrer em sede de apreciação do projecto, nos termos da deliberação anterior, tendo em atenção os diversos pareceres que sejam produzidos e em particular a posição da Junta de Freguesia de Ribeira de Frades;

- A Câmara Municipal verifica que a situação de funcionamento da actual localização levanta preocupações que exigem um controle da mesma e a aprovação de medidas de descontaminação;

- A Câmara Municipal de Coimbra delibera ainda solicitar à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra a sua apreciação quanto ao Estudo de Impacte Ambiental.”

Face ao teor da proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo cujo conteúdo satisfaz as pretensões dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, o Sr. Vereador Luis Vilar declarou que iriam votar favoravelmente a mesma.

De seguida o Sr. Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelo Sr. Vereador **João Rebelo**, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1065/2002 (09/09/2002):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de voto do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**: “Voto favoravelmente o envio do parecer do Professor António Dinis Ferreira porque ele coloca as questões certas na altura certa, permitindo ao Ministério do Ambiente mandar clarificar e completar os dados em falta nesta fase e, mais à frente impor-lhe a adopção de medidas propostas. A Câmara Municipal de Coimbra fica defendida com o envio deste parecer, porquanto acautela devidamente as condições de vida das populações do Concelho e da Ribeira de Frades, e fica ela própria comprometida numa questão essencial, que é a do novo acesso à Fábrica, alternativo ao que é proposto e que se considera inaceitável”.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Luís Vilar.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. 49.º Campeonato do Mundo de Nações de Pesca Desportiva em Água Doce.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 256, de 06/09/2002, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1066/2002 (09/09/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 09/09/2002 que autorizou os apoios do “49.º Campeonato do Mundo de Nações de Pesca Desportiva em Água Doce” constantes da informação da Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, acima mencionada, devendo ser suportados os seguintes encargos:**

- adjudicar 14 módulos de escadas e a sua colocação em locais a designar de acesso aos pescódromo, através de consulta prévia, à empresa “Madeirades – Madeiras, Lda”;
- Adjudicar, por ajuste directo, aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra os transportes aos comissários, participantes e público em geral, entre a Praça da Canção e o Pescódromo, no valor de 533,40 euros;
- Atribuir um subsídio no montante de 75.000,00 euros à Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva de Rio.
- Promoções Diversas: 750,00 euros+ IVA e 3.250 euros+ IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Contos da Lusofonia – Apoio.

A Companhia de Teatro “O Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra” apresentou uma proposta de conteúdo cultural, formativo, lúdico e pedagógico dirigida sobretudo à população infantil. Intitulada “Contos da Lusofonia” este conjunto de iniciativas visa a difusão da Língua Portuguesa e dos seus contos tradicionais.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 80, de 20/07/2002, da Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1067/2002 (09/09/2002):

• **Apoiar a divulgação nas escolas do 1.º ciclo dos “Contos da Lusofonia” da seguinte forma:**

cedência dos seguintes espaços urbanos:

- Parque Manuel Braga – dia 29/06/2002;
- Jardim da Sereia – dia 06/07/2002;
- Penedo da Meditação – dia 17/08/2002.

Apoio financeiro no valor total de 2763 € assim discriminado:

- Recolha de contos 250 €;
- Grafismo 750 €;
- Divulgação 1690 €;
- Gastos de expediente 73 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) no âmbito para a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PEETI).

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 114, de 28/08/2002, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1068/2002 (09/09/2002):

• **Aprovar a pareceria da Câmara Municipal de Coimbra na Equipa de Coordenação Local do PIEF, devendo aquela assumir os seguintes compromissos:**

- Oferta de 20 conjuntos de material escolar de desgaste (“Kit” escolar) aos jovens formandos;
- Disponibilização de Técnicos das Divisões de Gestão Social, de Educação, Ciência e Acção Social, no acompanhamento das acções levadas a cabo pela Equipa de Coordenação do Projecto, designadamente nas reuniões de trabalho;
- Disponibilização de técnicos da área da Cultura e do Turismo para acompanhamento a visitas guiadas a locais de interesse de Coimbra;
- Suportar as despesas inerentes à deslocação dos jovens formandos e famílias a visitas de estudo no âmbito das actividades curriculares, durante o período lectivo no montante de 10.667,70 €, sendo a verba previsional necessária para o pagamento do aluguer de autocarros para as actividades complementares de acção educativa, no valor de 2.993,35€, devendo esta verba ter enquadramento nas rubricas 01004/2002/26/2/07/02030601.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Maria do Carmo Fernandes Pratas – Alteração de Licença de Utilização de Garagem para Instalação de uma Unidade de Comércio.

Relativamente ao assunto acima identificado os Srs. Vereadores **João Rebelo, Nuno Freitas e Gouveia Monteiro** apresentaram a seguinte proposta conjunta:

“Tem vindo a munícipe, Maria do Carmo Fernandes Pratas, a apresentar à Câmara Municipal reiterados pedidos de alteração da licença de utilização de uma fracção do seu prédio registadas como garagem, para comércio, sita na Urbanização São Bento, n.º 25, Casais do Campo, S. Martinho do Bispo, a fim de aí ser instalada uma pequena unidade de comércio, e que tem merecido indeferimento pelos serviços municipais;

Considerando que, a resposta possível, eventual alteração ao alvará de loteamento n.º 326/91, dado que a banda dos lotes 23 a 50 destinavam-se à instalação de moradias unifamiliares, a ser viável, seria um processo muito moroso (pelo n.º de lotes envolvidos e necessárias autorizações) e de consequências extremamente desastrosas a nível económico e social para a munícipe;

Considerando ainda, a extrema precaridade das condições económicas e sociais, e nomeadamente no que respeita a questões de saúde do referido agregado (vide informação da Divisão de Acção Sócio Educativa n.º 614, que se anexa), e da extrema urgência na resolução desta situação;

Considerando a vertente da satisfação do interesse público, a que esta Autarquia cabe promover, nomeadamente cabendo nas suas atribuições e competências em geral, os domínios da acção social, por força da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Considerando por último, os princípios da proporcionalidade, da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos, da justiça e da boa fé, que devem nortear a acção deste Município, consideramos poder estar perante um processo que deve merecer uma análise que conjugue todos os aspectos em referência, não repugnando que o Executivo venha a provar em reunião da câmara, por maioria de 2/3, e a título excepcional, a seguinte proposta de resolução temporária, da situação atrás referida:

1. Que seja permitido o uso precário da garagem para a instalação da micro empresa familiar, por um período de um ano, renovável por iguais períodos, pese embora não seja alterado o uso, com carácter definitivo, da fracção em questão;
2. Para tal é necessário que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:
 - a) que a aceitação do uso comercial tenha um carácter decisivo para a sobrevivência do titular/agregado familiar (nomeadamente pelas questões de saúde envolvidas),
 - b) que não resultem consequências graves para a circulação, estacionamento e trânsito, originadas pela alteração pretendida,
 - c) que sejam confirmadas as circunstâncias enunciadas nas alíneas anteriores pelos técnicos dos respectivos serviços municipais,
 - d) que anualmente o titular da empresa micro familiar requeira a renovação da autorização de uso comercial, devendo comprovar a manutenção das circunstâncias excepcionais que a fundamentaram.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1069/2002 (09/09/2002):

- **Aprovar a propostas apresentada pelos Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas e Gouveia Monteiro, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo vinte horas e cinquenta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.